



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.731, DE 10 DE JUNHO DE 2009

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências ”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

05 – DIV DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05 03 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15 451 0009 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

15 451 00091.010000 – Reforma, Manutenção e Ampliação da Rede iluminação Publica

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 353 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 15.000,00

Art 2º O valor do presente Crédito correrá por conta da transposição dos seguintes elementos econômicos, consignado no orçamento vigente :-

05 – DIV DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05 03 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15 452 0009 – Infra Estrutura Urbana

154520092.012000 – Manutenção do Serviço Municipal de Iluminação Publica

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 355 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 5.000,00

15 452 0009 – Infra Estrutura Urbana

154520092.012000 – Manutenção do Serviço Municipal de Iluminação Publica

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Juridica

Ficha 358 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

TOTAL:-.....R\$ 15.000,00

Art 3º O objetivo constante desta Lei passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 25, de 21/12/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2006/2009, bem como da Lei Complementar nº 38, 14/07/2008 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2009.